



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Edição nº 738
Ano 2025
Página 4 de 33

www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 14 de Novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos

Leis



1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2683

De 14 de novembro de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 333.921,29 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), referente a devolução dos recursos do Convênio nº 101435/2022 (demanda 11278/2022) firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, em decorrência de sua rescisão, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.03.03 – Encargos Gerais do Município

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
40	288460053.0104	339093	Indenizações e restituições	02.110.0000	333.921,29

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 738
Ano 2025
Página 5 de 33

Sexta-feira, 14 de Novembro de
2025



2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025
(dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Lavrada, registrada e publicada no Diário Oficial do Município, pelo Departamento competente.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal